



REF. CREDENCIAMENTO N.º 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0010848/2024.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADAS EM IDEALIZAR E EXECUTAR PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO NATAL 2024.**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, reuniu-se em sessão, a Comissão de Análise de Documentos do Credenciamento N.º 011/2024, e vem por meio deste instrumento informar quanto a única proposta recebida/protocolada aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro com número de processo administrativo 001.0011220/2024 que tem como interessado a ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, conforme documento em anexo. Declara que a presente ata com o resultado do julgamento dos documentos será publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses para os fins previstos no Art. 165, §1º da Lei nº 14.133/21. A Comissão destacou ainda que inteiro teor do processo de análise encontra-se disponível por meio eletrônico mediante solicitação ao e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br). Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis conforme art. 165, I, da Lei N.º 14.133/21 para interposição de recursos contra o resultado de julgamento proferido pela Comissão de Análise de Documentos. Por fim, perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, todos permaneceram silentes. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Membros da Comissão de Análise de Documentos	ASSINATURA
JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO	
NARA PAES BARRETO ALVES AIRES	
SUELIO SANTOS DE OLIVEIRA	
THALYA NAYARA JORGE PEREIRA	



**PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS  
NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 NO ART. 6, ITEM 6.3, LETRA G**

**CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (40 pts)</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (20 pts)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Plano da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (20)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (10)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forçado <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/cart. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto envolvendo inovação quanto ao mesmo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (10)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (05)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	05
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (30).</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (15).</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	15
- <b>PONTUAÇÃO GLOBAL</b>		50

*Joanna Thereza Ferreira Costa Bento*

**JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO**

SEMTUDEC

Email: [semtudec@floriano.pi.gov.br](mailto:semtudec@floriano.pi.gov.br)

Praça Tiradentes, SN, Centro, Florianópolis - PI



**PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS  
NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 011/2024 NO ART. 6, ITEM 6.3, LETRA G**

**CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (40 pts)</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (20 pts)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Plano da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (20)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (10)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forçado <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/cart. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto envolvendo inovação quanto ao mesmo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (10)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (05)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	10
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (30).</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (15).</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	30
<b>- PONTUAÇÃO GLOBAL</b>		80

**NARA PAES BARRETO ALVES AIRES**

SEMTUDEC

Email: [semtudec@floriano.pi.gov.br](mailto:semtudec@floriano.pi.gov.br)

Praça Tiradentes, SN, Centro, Floriano -PI



**PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS  
NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 011/2024 NO ART. 6, ITEM 6.3, LETRA G**

**CRENCENCIADO: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento (40 pts)</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento (20 pts)</li> <li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	40
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Plano da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de adequação (20)</li> <li>• Grau satisfatório de adequação (10)</li> <li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forçado <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/cart. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entreessa realidade e a atividade ou projeto proposto envolvendo inovação quanto ao mesmo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno da descrição (10)</li> <li>• Grau satisfatório da descrição (05)</li> <li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	10
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (30).</li> <li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (15).</li> <li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	30
<b>- PONTUAÇÃO GLOBAL</b>		100

*Suelio S. de Oliveira*

**SUELIO SANTOS DE OLIVEIRA**

SEMTUDEC

Email: [semtudec@floriano.pi.gov.br](mailto:semtudec@floriano.pi.gov.br)

Praça Tiradentes, SN, Centro, Floriano -PI



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMTUDEC

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 NO ART. 6, ITEM 6.3, LETRA G

CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

Críticos de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (40 pts)</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (20 pts)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Plano da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (20)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (10)</li><li>• O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forçado <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/cart. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto envolvendo inovação quanto ao mesmo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (10)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (05)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	30
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (30).</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (15).</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	30
- PONTUAÇÃO GLOBAL		80

*Thalya Nayara Jorge Pereira*

**THALYA NAYARA JORGE PEREIRA**

SEMTUDEC

Email: [semtudec@floriano.pi.gov.br](mailto:semtudec@floriano.pi.gov.br)  
Praça Tiradentes, SN, Centro, Floriano -PI